



## **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone  
(16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 51/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

### **Relator Especial nomeado para analisar a propositura:**

**Iniciativa:** Senhora Prefeita Municipal.

### **ANÁLISE DO RELATOR:**

EXMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 11/04/2022, e registrado sob o nº 51/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2022 de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297/2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, no valor de R\$ 490.068,86, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a Emenda, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de abril de 2022.

### **RELATOR ESPECIAL**

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
**Vereador - MDB**